

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1508 de 20/05/02

DECRETO Nº 10.635/02
de 20 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 9.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339014	Diárias - Civil	2.400,00
65.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
65.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
65.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
65.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
65.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
65.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

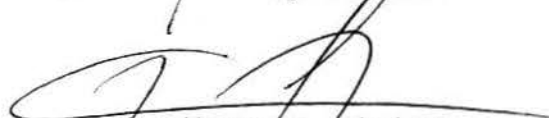
DECRETO 10.635/02

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos